DECRETO N°1.421
de 29 de dezembro de 2008

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n° 1284, de 28 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária)...

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020107	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	049 - 24.131.0006.2907.0000	Manutenção do Setor de Assessoria de Comunicação	4.590,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
020706	PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS		
	366 - 13.392.0026.2365.0002	Festas Tradicionais do Município	1.710,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2° O crédito suplementar na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 29 de dezembro de 2008

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Vanderlei dos Reis
Assistente Administrativo